



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 207, de 28 de março de 2023.

Publicado por incorreção 31-03-2023-Edição nº 1553-2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21 de março de 2023 a 16 de setembro de 2023 à Servidora Pública Municipal **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula 9.093, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/00513).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 21 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a pessoa jurídica: **ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 045/2021**;

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/03/2023 a 25/03/2024 (12 meses)**, bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 045/2021, tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de Profissional de Educação Física, com especialização em aulas de capoeira, com a finalidade de atender a Academia da Saúde, conforme CI nº 075/2021, Solicitação nº 261/2021, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal nº. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 24 de março de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134
Antônio Roberto Da Silva
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e de outro lado a empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 001 ao Contrato nº 068/2022**;

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **10/05/2023 a 06/07/2023 (120 dias)**, bem como manter os valores pactuados na Cláusula Oitava do Contrato nº. 068/2022, ou seja, valor correspondente ao período de prorrogação. Considerando o interesse da Administração na contratação de empresa **especializada em locação de ônibus para atender o Projeto CONVIVER em Nova Andradina e em Nova Casa Verde, conforme Solicitação nº 614/2022 e CI nº 91/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 45/2022**, constante do **Processo nº 102767/2022 – FLY Nº 0333.0002337/2022**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 14 de abril de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

S.A PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP
Sérgio Antônio Picoli
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2023

PARTES: Município de Nova Andradina, MS, e do outro a COMUNIDADE CATÓLICA BETEL, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto destinar recursos ao serviço de acolhimento de crianças e adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social de 0 a 18 anos de ambos os sexos, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 120.150,00 (Cento e Vinte Mil Cento e Cinquenta Reais)**, que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade:

2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elem.Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 18 de Abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

JOSÉ OMAR RODRIGUES MEDEIROS
Comunidade Católica Betel
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2023

Partes: o Município de Nova Andradina, MS, e do outro a **CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA – MS**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto destinar recursos ao serviço de acolhimento na modalidade Casa de Passagem atendendo população de rua e migrantes, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 129.157,50 (Cento e Nove Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** que será pago em parcelas, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento.

Fonte de Recursos- FMIS

Projeto Atividade:

2.046- Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral

Elem.Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 1

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Casa Do Migrante De Nova Andradina
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/02035.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA", a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para "custear despesas como aluguel, energia elétrica, gêneros alimentícios (limpeza), funcionários, aquisição de bens e material permanente e reforma".

4. "ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA". CNPJ: 08.631.007/0001-71, no valor anual de **R\$ 106.770,00** (cento e seis mil setecentos e setenta reais) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social

Código Reduzido: 97

6. Condições de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. Dotação Orçamentária:

órgão: 07.000

Unidade: 07.009

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 97

Nova Andradina – MS, 19 de abril de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/02106.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "PROJETO VIDA PLENA-COMUNIDADE CATÓLICA BETEL", a fim de se firmar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista, recurso próprio (emenda impositiva), referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para "aquisição de veículo zero quilometro e pagamento documento veicular, contratação de prestação de serviços, aquisição de materiais de construção (forros PVC, sanca, meia cana, parafuso brocante, portas, fechaduras e batentes".

4. "PROJETO VIDA PLENA- COMUNIDADE CATÓLICA BETEL", CNPJ: 03.173.317/0001-18, no valor anual de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social

Código Reduzido: 97

6. Condições de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. Dotação Orçamentária:

órgão: 07.000

Unidade: 07.009

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 97

Nova Andradina – MS, 18 de abril de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/02055.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "CASA MIGRANTE", a fim de se firmar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista, repasse de recurso próprio (emenda impositiva) e recurso federal, ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para "despesas com custo da instituição será adquirido: carne bovina, frango inteiro, carne suína, linguiça, arroz tipo 1, óleo de soja, macarrão, bolacha água e sal, bolacha maisena, banana, laranja, batata, tomate, cebola, alho, sabonete, creme dental, papel higiênico, absorvente, barbeador descartável, álcool gel, álcool 70%, água sanitária, sabão em pó, detergente líquido, copos, marmitas e talheres".

4. "Casa Migrante", CNPJ: 01.853.598/0001-24, no valor anual de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social

Código Reduzido: 97

R\$ 30.000,00

Proj./Ativ.: 2.062- Ações de Combate ao Covid-19.

Fonte: Fundo Municipal de Assistência Social Nova Andradina

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenção Social

Código Reduzido: 49

R\$ 20.000,00

6. Condições de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. Dotação Orçamentária:

órgão: 07.000

Unidade: 07.009

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 97

órgão: 07.000

Unidade: 07.010

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 49

Nova Andradina – MS, 19 de abril de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SIGA N.º PM-ADM-2023/01101.

1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 360 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada "ANDEFI - Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico", a fim de se firmar o **TERMO DE FOMENTO**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:

2. Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, da Lei Federal 13.019/2014, onde a OSC desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviço Social e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.

3. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista, recurso do fundo de investimento social- FMIS, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para "pagamento de recursos humanos, encargos, aluguel, manutenções do espaço, material de expedição, alimentação/materiais de higiene e limpeza, manutenções e despesas com combustível, aquisição de capital".

4. "ANDEFI - Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico", CNPJ: 06.145.991/0001-87, no valor anual de **R\$ 187.826,67** (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

5. Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral.

Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social

Código Reduzido: 1

6. Condições de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

7. Dotação Orçamentária:

órgão: 07.000

Unidade: 07.009

Função: 08.244.0009

Código Reduzido: 97

Nova Andradina – MS, 18 de abril de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 998/2023

Data do Empenho: 19/04/2023

Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 06.000 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade: | 06.007 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Funcional: | 12.361.6 | Desenvolvimento da Educação |
| Projeto/Atividade: | 2022 | GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 1.000,00 | Empenhos anteriores: | 93.024,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 98.438,80 | Valor do empenho: | 4.320,24 |
| Total (A): | 98.438,80 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 97.344,24 |
| | | Total (A - B): | 1.094,56 |

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|----------|
| Credor: | JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA | | |
| CPF/CNPJ: | 00.916.866/0001-47 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | |
| Endereço: | - | Cidade: | UF: |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 24821-5 |
| Agência: | 728_- NOVA ANDRADINA (não usar) | Tipo da Conta: | Corrente |

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS (LISO, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO), SEM COMO DIVISÓRIAS E PORTAS DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA, FECHADURAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 (LICITAÇÃO Nº 154/2022) FM-ADM 107708/2022

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 84/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 154/2022 e ATA de Registro de Preço nº 84/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 4.320,24 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

| | | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Fundamento legal: | | Número Licitação: | 154/2022 |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: | 107708/2022 |
| | | Data: | 06/09/2022 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 23/09/2022 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/04/2023

Responsável

GIULIANA MASCUOLI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 999/2023

Data do Empenho: 19/04/2023

Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 06.000 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade: | 06.007 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Funcional: | 27.811.7 | Desenvolvimento do Esporte |
| Projeto/Atividade: | 2033 | APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 200.000,00 | Empenhos anteriores: | 47.709,95 |
| Valor Dotação Atualizada: | 67.069,85 | Valor do empenho: | 2.161,40 |
| Total (A): | 67.069,85 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 49.871,35 |
| | | Total (A - B): | 17.198,50 |

| | | | |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|----------|
| Credor: | JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA | | |
| CPF/CNPJ: | 00.916.866/0001-47 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | |
| Endereço: | - | Cidade: | UF: |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Conta: | 24821-5 |
| Agência: | 728_- NOVA ANDRADINA (não usar) | Tipo da Conta: | Corrente |

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS (LISO, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO), SEM COMO DIVISÓRIAS E PORTAS DE AGLOMERADO DE POLPA DE MADEIRA, FECHADURAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 (LICITAÇÃO Nº 154/2022) FM-ADM 107708/2022

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 84/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 154/2022 e ATA de Registro de Preço nº 84/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|----------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 2.161,40 |
|-------------------|-----------|--------------|----------|

| | | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Fundamento legal: | | Número Licitação: | 154/2022 |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: | 107708/2022 |
| | | Data: | 06/09/2022 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 23/09/2022 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/04/2023

Responsável

GIULIANA MASCUOLI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1000/2023
Data do Empenho: 19/04/2023
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2045 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 78.215,80 |
| Valor Dotação Atualizada: | 100.000,00 | Valor do empenho: | 1.135,55 |
| Total (A): | 100.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 79.351,35 |
| | | Total (A - B): | 20.648,65 |

| | | | | | | | |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|--|-----|----|
| Credor: | MARLI COSIM DE OLIVEIRA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 11.001.784/0001-99 | | | | | | |
| Endereço: | R MILTON MODESTO 2003 - | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | 104 - Caixa Econômica Federal | Conta: | 1.654-3 | | | | |
| Agência: | 7886 - NOVA ANDRADINA | Tipo da Conta: | Corrente | | | | |

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com a finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 091/2022(Licitação Nº: 159/2022) PM-ADM 108293/2022

- Clausulas Contratuais:
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|----------------------------|------------------------------|------------------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 1.135,55 |
| Fundamento legal: | Número Licitação: 159/2022 | | |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: 108293/2022 | Data: 13/09/2022 |
| | | Número Contrato: | Data: 23/11/2022 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/04/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1001/2023
Data do Empenho: 19/04/2023
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2045 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 79.351,35 |
| Valor Dotação Atualizada: | 100.000,00 | Valor do empenho: | 1.174,15 |
| Total (A): | 100.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 80.525,50 |
| | | Total (A - B): | 19.474,50 |

| | | | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|--|-----|----|
| Credor: | SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 24.397.411/0001-20 | | | | | | |
| Endereço: | AV. IVINHEMA 1702 - | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. | Conta: | 42.136-3 | | | | |
| Agência: | 903 - NOVA ANDRADINA | Tipo da Conta: | Corrente | | | | |

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis e não descartáveis, com a finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 091/2022(Licitação Nº: 159/2022) PM-ADM 108293/2022

- Clausulas Contratuais:
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 91/2022
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 159/2022 e ATA de Registro de Preço nº 91/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|----------------------------|------------------------------|------------------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 1.174,15 |
| Fundamento legal: | Número Licitação: 159/2022 | | |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: 108293/2022 | Data: 13/09/2022 |
| | | Número Contrato: | Data: 23/11/2022 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/04/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1002/2023
Data do Empenho: 19/04/2023
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 06.000 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade: | 06.007 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Funcional: | 27.811.7 | Desenvolvimento do Esporte |
| Projeto/Atividade: | 2033 | APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.99.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 162.408,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 173.408,00 | Valor do empenho: | 10.450,00 |
| Total (A): | 173.408,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 172.858,00 |
| | | Total (A - B): | 550,00 |

| | | | |
|-----------|--|-------------------------|----------------|
| Credor: | GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTD | | |
| CPF/CNPJ: | 35.896.354/0001-40 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: |
| Endereço: | R BELEM 337 - | Cidade: | Camapuã UF: MS |
| Banco: | 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. | Conta: | 23.383-3 |
| Agência: | 913 - CAMPO GRANDE | Tipo da Conta: | Corrente |

Especificação:
Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de brigadista para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, FUNAEL e FUNAC, na execução de eventos temporários conforme CI nº 050/2023 e solicitação nº 001/2023 e a pedido da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Clausulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 34/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 7/2023 e ATA de Registro de Preço nº 34/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|--------------------------|---------------------------|------------------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 10.450,00 |
| Fundamento legal: | Número Licitação: 7/2023 | Data: | 03/01/2023 |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: 141/2023 | Data: 13/03/2023 |
| | Número Contrato: | | |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 19/04/2023

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 31, DE 19 DE ABRIL DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Nova Andradina/MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Edna Valéria Diniz da Motta Araujo** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato: Contratação de empresa prestadora de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme abaixo:

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos | GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; LTCAT - Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho; LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade; AEP - Análise Ergonômica Preliminar; Serviços de Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho, juntamente com PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Gestão dos Eventos de SST – Segurança e Saúde do Trabalho no eSocial; Exames Médicos Ocupacionais; Validação de atestado médico.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Atestar, formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

IV – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 31/2023 FL. 02/02

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUI Z FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 43/2023, Processo nº 48/2023. Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 05/05/2023 às 07:30 horas.**
Nova Andradina/MS, 19 de abril de 2023.
Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 37/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

REF: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2.023, para provimento do cargo de Auxiliar de Lavanderia/Rouparia, os seguintes servidores:

Presidente – Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Membros – Fábio Junior Travaim
Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Camila Mary Oliveira Garcia e Paulo Henrique Zucão Costa.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 18 de Abril de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral do Hospital Regional
FUNSAU-NA

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.gov.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 038/2023, Processo nº 52/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de tecnologia em nuvem, para gerenciamento, armazenamento, processamento e integração da área de Compras, Licitações e Contratos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, cuja data de abertura estava prevista para o dia 20/04/2023 às 14:00 horas, será prorrogado devido à procedimentos internos no Setor de Licitação. A **entrega das documentações e abertura das propostas** acontecerá no dia **08/05/2023 às 08:00 horas**.

Nova Andradina/MS, 18 de abril de 2023.
Joilson Batista de Carvalho
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE

LAVANDERIA, para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando atualmente não haver concurso público em vigência, para a convocação de candidatos ao cargo Auxiliar de Lavanderia;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –

FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2. (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 18:00 horas do dia 18 de Abril de 2023 até às 23:59h do dia 23 de Abril de 2023;

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@funsau-na.ms.gov.br;

A documentação deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF - Portable Document Format);

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital;

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO;

Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente no mesmo arquivo. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa;

Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

a) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida, conforme Anexo II;

b) **Currículo**, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:

Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;

Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;

Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

c) **Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV)**; devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de experiências profissionais e formações complementares;

d) **Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos)**, conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);

e) **Documento com foto (RG ou CNH) e CPF;**

f) **Carteira de Identidade Profissional**; quando o cargo pretendido conforme Anexo I for regulamentado por Conselho de Classe profissional;

g) **Diploma ou certificado de conclusão de curso**, conforme requisitos básicos constantes na tabela do cargo pretendido, no Anexo I;

h) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;**

i) **Comprovante de Residência atual.**

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados em ARQUIVO ÚNICO no formato digital (PDF) para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, de maneira que a documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura.

3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, constitui como documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.

3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão automaticamente eliminados do certame.

3.10. A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III) e Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no Anexo IV do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

4.3. A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) juntamente com a declaração do contratante, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço e efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.
- As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados;
- Não serão aceitas auto declarações;
- Não será aceito como documento comprobatório contracheque/recibo de pagamento sem assinatura e carimbo da Instituição emissora.

4.4. Comprovação da Formação Complementar:

Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:

- Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - Certificado ou declaração de conclusão do curso.
- Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:**
- Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.

4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR

5.1. A seleção dos candidatos, conforme descrito no item 2.3, ocorrerá por meio da análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho; títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2. (classificatória e eliminatória).

5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:

O candidato ao cargo de **Auxiliar de Lavanderia** que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.

5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).

5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

5.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.

5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 6, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme Anexo VIII (Cronograma Previsto).

7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato será convocado através de publicação no site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

- Cargo/função a ser desempenhado;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro DurvalAndrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro DurvalAndrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- b) Tempo de duração do contrato;
 - c) Condições de renovação e de rescisão;
 - d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
 - e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
 - f) Carga horária semanal e/ou mensal.
- 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:**
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
 - f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
 - g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
- 9.3.** A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 9.4.** A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*
- 10. DA DOCUMENTAÇÃO**
- 10.1.** Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS) | |
|---|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento | |
| <input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento | |
| <input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada | |
| <input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge | |
| <input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4 | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): | |
| o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; | <input type="checkbox"/> |
| o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; | |

| | |
|---|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; | |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM. | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário) | <input type="checkbox"/> |
| DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável) | |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou | |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site www.funseau-na.ms.gov.br. Nova Andradina/MS, 18 de Abril de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

ANEXO I

Av. Eulênir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br
Página 6

Av. Eulênir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funseau-na.ms.gov.br
Página 5



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

| | |
|---|--|
| Cargo/Função: | Auxiliar de Lavanderia/Rouparia |
| Requisitos Básicos: | • Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC. |
| Vagas: | • 01 |
| Carga Horária Semanal: | • 44 horas |
| Jornada: | • Regime de Escala de revezamento |
| Salário Base: | • R\$ 1.435,02 |
| Atribuições do Cargo: | |
| Executar serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para o Hospital, usando equipamentos e máquinas próprias; receber as roupas, vistoriando, contando as peças, pesando e emitindo ordem de serviço; classificar e testar roupas e artefatos (testar a resistência da cor e do tecido, examinar as condições de lavagem) para lavar a seco ou com água; identificar e tirar manchas aplicando produtos químicos específicos e dar acabamentos em artigos do vestuário; passar as roupas com calandra, em banca e/ ou prensa; inspecionar o serviço; embalar roupas; expedir roupas e artefatos, conferindo a roupa com a ordem de serviço; executar serviços de lavanderia usando equipamentos e máquinas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes. | |

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | | | | PSS 06/2023 | |
|-------------------------------|------|------|---|-------|-------------------|--------------------------|-----|
| CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE: | | | | | | | |
| Nome do Candidato: | | | | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | Sexo: | | Documento de Identidade: | |
| Dia: | Mês: | Ano: | M | F | Número: | Org. Exp.: | UF: |
| CPF: | | | | | Telefone Celular: | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Rua, Avenida,n., Apto.,Bloco | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | CEP: | |
| Município: | | | | | UF: | Telefone Residencial: | |
| E-MAIL: | | | | | | | |

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 7

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 8



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

| | |
|---|--|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Telefone e e-mail: | |
| Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções): | |
| Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação): | |
| Cursos de capacitação: | |

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

| FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO | | | | PSS 06/2023 | |
|--|------------|----------|--------------------------|--------------------|-----------|
| Nome do Candidato: | | | | | |
| Número Documento de Identidade: | | | | Org. Expedidor/UF: | |
| CPF: | | | Telefone: | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | | |
| COMPROVANTE | QUANTIDADE | | PONTUAÇÃO | | |
| | Limite | Entregue | Unitário | Máxima | Atribuída |
| • Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre. | 05 anos | | 12 pontos por ano | 60 | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: | 60 | | NÚMERO DE PONTOS: | | |
| FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | |
| COMPROVANTE / TÍTULO | QUANTIDADE | | PONTUAÇÃO | | |
| | Limite | Entregue | Unitário | Máxima | Atribuída |
| • Doutorado reconhecido pelo MEC | 01 | | 15 | 15 | |
| • Mestrado reconhecido pelo MEC | 01 | | 07 | 07 | |
| • Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação) | 01 | | 05 | 05 | |
| • Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação) | 01 | | 03 | 03 | |
| Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional | | | | | |
| • Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamentos ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2018. Caso seja exigido curso de capacitação ou qualificação profissional como requisito básico do cargo pretendido, o mesmo não será considerado para pontuação. | | | | | |
| COMPROVANTE / TÍTULO | QUANTIDADE | | PONTUAÇÃO | | |
| | Limite | Entregue | Unitário | Máxima | Atribuída |
| • Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias) | 01 | | 05 | 05 | |
| • Com carga horária entre 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias) | 01 | | 03 | 03 | |
| • Com carga horária entre 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias) | 01 | | 02 | 02 | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: | 40 | | NÚMERO DE PONTOS: | | |
| NÚMERO TOTAL DE PONTOS: | | | | | |

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 10

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 9



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, _____, _____
Nome Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____ Nº
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de
_____, **DECLARO** para fins que:

- Não possuo bens.
- Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R\$ |
|---------------|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 11

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, _____, _____
Nome Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____ Nº
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de
_____, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do
art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas
Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
- NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.
- MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, _____ de _____ de _____
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 12



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTO | DATA PREVISTA* |
|---|---|
| Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA | 18/04/2023 |
| Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br | A partir das 18:00hs do dia 18/04/2023 Até às 23hs e 59 min. do dia 23/04/2023 |
| Publicação do resultado PRELIMINAR | 25/04/2023, às 16:00 horas |
| Prazo para interposição de recursos | A partir das 16:00 horas do dia 25/04/2023 até às 16:00 horas do dia 26/04/2023 |
| Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação | 27/04/2023 |

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

RECURSO

| |
|------------------------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: |
| CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO: |
| CANDIDATO (Nome Completo) |
| DATA DO RECURSO: |
| RAZÕES DO RECURSO: |
| TELEFONES DE CONTATO: |
| E-MAIL: |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | |
|--|--|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 63/2023 - DL |
| | Processo Administrativo: Processo de Licitação: 63/2023 Data do Processo: 18/04/2023 |
| Folha: 1/1 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2023
 b) Licitação Nr.: 63/2023-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 18/04/2023
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R\$) |
|---|---------------|------------------|-----------------|
| | | | Total dos Itens |
| - 001143 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | 1 | 0,0000 | 1.775,94 |
| | 1 | | 1.775,94 |

Nova Andradina, 18 de Abril de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2022
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1 / 1

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Déficit (VII) | - | - | 7.604.969,22 | - |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 0,00 | 0,00 | 7.604.969,22 | 7.604.969,22 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais) | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 9.140.000,00 | 9.406.495,78 | 7.468.432,77 | 7.468.432,77 | 7.468.432,77 | 1.938.063,01 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.842.000,00 | 7.542.000,00 | 6.525.922,34 | 6.525.922,34 | 6.525.922,34 | 1.016.077,66 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.298.000,00 | 1.864.495,78 | 942.510,43 | 942.510,43 | 942.510,43 | 921.985,35 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 160.000,00 | 510.000,00 | 136.536,45 | 136.536,45 | 136.536,45 | 373.463,55 |
| INVESTIMENTOS | 100.000,00 | 450.000,00 | 136.536,45 | 136.536,45 | 136.536,45 | 313.463,55 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 9.300.000,00 | 9.916.495,78 | 7.604.969,22 | 7.604.969,22 | 7.604.969,22 | 2.311.526,56 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV) | 9.300.000,00 | 9.916.495,78 | 7.604.969,22 | 7.604.969,22 | 7.604.969,22 | 2.311.526,56 |
| Superávit (XVI) | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 9.300.000,00 | 9.916.495,78 | 7.604.969,22 | 7.604.969,22 | 7.604.969,22 | 2.311.526,56 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos | | Liquidados (c) | Pagos (d) | Cancelados (e) | Saldo f = (a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|---|----------------|-------------|----------------|---------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal E Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros E Encargos Da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas De Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b-c-d) |
|--|------------------------------|---|-------------|----------------|---------------------|
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) | | | |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal E Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros E Encargos Da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas De Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 12

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

19/04/2023

| INGRESSOS | | | | | DISPÊNDIOS | | | | |
|-----------|--|------|------|------|------------|--|------|--------------|--------------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2022 | 2021 | Nr. | G2 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2022 | 2021 |
| 1 | Receitas Orçamentárias (I) | 0 | 0,00 | 0,00 | 88 | Despesas Orçamentárias (VI) | 0 | 7.604.969,22 | 6.386.230,28 |
| 2 | 00 Recursos Ordinários | 0 | 0,00 | 0,00 | 89 | 00 Recursos Ordinários | 0 | 7.604.969,22 | 6.386.230,28 |
| 3 | 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 90 | 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 91 | 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 92 | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0 | 0,00 | 0,00 | 93 | 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | 05 Contribuição de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 | 94 | 05 Contribuição de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 07 Precatórios do FUNDEF | 0 | 0,00 | 0,00 | 95 | 07 Precatórios do FUNDEF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos) | 0 | 0,00 | 0,00 | 96 | 10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 12 Serviços de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 97 | 12 Serviços de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | 13 Serviços Educacionais | 0 | 0,00 | 0,00 | 98 | 13 Serviços Educacionais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 0 | 0,00 | 0,00 | 99 | 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0 | 0,00 | 0,00 | 100 | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 | 101 | 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0 | 0,00 | 0,00 | 102 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70% | 0 | 0,00 | 0,00 | 103 | 18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70% | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | 19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30% | 0 | 0,00 | 0,00 | 104 | 19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30% | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União | 0 | 0,00 | 0,00 | 105 | 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União | 0 | 0,00 | 0,00 | 106 | 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União | 0 | 0,00 | 0,00 | 107 | 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | 23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0 | 0,00 | 0,00 | 108 | 23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado | 0 | 0,00 | 0,00 | 109 | 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado | 0 | 0,00 | 0,00 | 110 | 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado | 0 | 0,00 | 0,00 | 111 | 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0 | 0,00 | 0,00 | 112 | 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 28 Transferências de Convênios - Outros | 0 | 0,00 | 0,00 | 113 | 28 Transferências de Convênios - Outros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0 | 0,00 | 0,00 | 114 | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 0 | 0,00 | 0,00 | 115 | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0 | 0,00 | 0,00 | 116 | 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 32 Outros Recursos Vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 | 117 | 32 Outros Recursos Vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 | 118 | 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 | 119 | 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0 | 0,00 | 0,00 | 120 | 41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0 | 0,00 | 0,00 | 121 | 42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 | 122 | 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 | 123 | 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 | 124 | 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 | 125 | 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | 50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0 | 0,00 | 0,00 | 126 | 50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0 | 0,00 | 0,00 | 127 | 51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | 52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 | 128 | 52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | 53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 | 129 | 53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0 | 0,00 | 0,00 | 130 | 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | 55 Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 | 131 | 55 Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | | | | | | | | |
|----|---|---|---------------|--------------|-----|---|---|---------------|--------------|
| 44 | 55 Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 | 131 | 55 Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | 59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0 | 0,00 | 0,00 | 132 | 59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 60 Recursos próprios dos Consórcios | 0 | 0,00 | 0,00 | 133 | 60 Recursos próprios dos Consórcios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio | 0 | 0,00 | 0,00 | 134 | 61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0 | 0,00 | 0,00 | 135 | 62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0 | 0,00 | 0,00 | 136 | 63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 137 | 64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0 | 0,00 | 0,00 | 138 | 65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 | 139 | 66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º) | 0 | 0,00 | 0,00 | 140 | 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 | 141 | 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 71 Recursos Vinculados ao Trânsito | 0 | 0,00 | 0,00 | 142 | 71 Recursos Vinculados ao Trânsito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 | 143 | 75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | 76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 | 144 | 76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | 80 Transferências do Estado - FUNDERSUL | 0 | 0,00 | 0,00 | 145 | 80 Transferências do Estado - FUNDERSUL | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais | 0 | 0,00 | 0,00 | 146 | 81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 0 | 0,00 | 0,00 | 147 | 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 | 148 | 84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 | 149 | 85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 86 Recursos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 | 150 | 86 Recursos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | 88 Outras Transferências de recursos do Estado | 0 | 0,00 | 0,00 | 151 | 88 Outras Transferências de recursos do Estado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | 89 Outras Receitas primárias | 0 | 0,00 | 0,00 | 152 | 89 Outras Receitas primárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | 90 Operações de Crédito Internas | 0 | 0,00 | 0,00 | 153 | 90 Operações de Crédito Internas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | 91 Operações de Crédito Externas | 0 | 0,00 | 0,00 | 154 | 91 Operações de Crédito Externas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | 92 Alienação de Bens - Móveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 155 | 92 Alienação de Bens - Móveis | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | 93 Alienação de Bens - Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 156 | 93 Alienação de Bens - Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | 94 Outras Receitas Não-Primárias | 0 | 0,00 | 0,00 | 157 | 94 Outras Receitas Não-Primárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0 | 10.014.860,63 | 7.824.806,46 | 158 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0 | 2.409.891,41 | 1.438.576,18 |
| 72 | Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | 0 | 10.014.860,63 | 7.824.806,46 | 159 | Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária | 0 | 2.409.891,41 | 1.438.576,18 |
| 73 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0 | 9.916.495,78 | 7.824.806,46 | 160 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0 | 2.311.526,56 | 1.438.576,18 |
| 74 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 98.364,85 | 0,00 | 161 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 98.364,85 | 0,00 |
| 75 | Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 | 162 | Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 | 163 | Outras Transferências Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 164 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 165 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Recebimentos Extraorçamentários (III) | 0 | 1.823.893,85 | 1.452.239,13 | 166 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 0 | 1.823.893,85 | 1.452.239,13 |
| 80 | Inscrição de Restos a Pagar não Processados | 0 | 0,00 | 0,00 | 167 | Pagamentos de Restos a Pagar não Processados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0 | 0,00 | 0,00 | 168 | Pagamentos de Restos a Pagar Processados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 1.823.893,85 | 1.428.343,50 | 169 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 1.823.893,85 | 1.428.343,50 |
| 83 | Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 23.895,63 | 170 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 23.895,63 |
| 84 | Saldo do Exercício Anterior (IV) | 0 | 0,00 | 0,00 | 171 | Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 0,00 | 0,00 | 172 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 | 173 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | 0 | 11.838.754,48 | 9.277.045,59 | 174 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 0 | 11.838.754,48 | 9.277.045,59 |

QUADRO ANEXO

| Nr. | G3 - Fonte de Recursos | 2022 | | | 2021 | | |
|------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| | | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| 175 | 00 - Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota Explicativa | | | | | | | |

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 13

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

19/04/2023

| ATIVO | | | | | PASSIVO | | | | |
|-------|--|-------|--------------|--------------|---------|--|-------|--------------|--------------|
| Nr. | G1 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2022 | 2021 | Nr. | G2 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2022 | 2021 |
| 1 | ATIVO CIRCULANTE | 0 | 73.570,35 | 0,00 | 50 | PASSIVO CIRCULANTE | 0 | 98.364,85 | 0,00 |
| 2 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | 0,00 | 0,00 | 51 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 52 | Pessoal a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 53 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | 54 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Créditos de Transferências a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 55 | Encargos Sociais a Pagar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 56 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 57 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 58 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 59 | Transferências Fiscais a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0 | 28.794,12 | 0,00 | 60 | Provisões a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 61 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0 | 98.364,85 | 0,00 |
| 13 | Estoques | 0 | 44.776,23 | 0,00 | 62 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0 | 0,00 | 0,00 | 63 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | 64 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | 65 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0 | 1.086.672,90 | 1.110.270,58 | 66 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 67 | Transferências Fiscais a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 68 | Provisões a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Créditos Tributários a Receber | 0 | 0,00 | 0,00 | 69 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Clientes | 0 | 0,00 | 0,00 | 70 | Resultado Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | 71 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 1.061.878,40 | 1.110.270,58 |
| 23 | Dívida Ativa Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 72 | Patrimônio Social e Capital Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Dívida Ativa não Tributária | 0 | 0,00 | 0,00 | 73 | Patrimônio Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Créditos Previdenciários do RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 | 74 | Capital Social Realizado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 75 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 76 | Reservas de Capital | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 77 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 78 | Reservas de Lucros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0 | 0,00 | 0,00 | 79 | Demais Reservas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Estoques | 0 | 0,00 | 0,00 | 80 | Resultados Acumulados | 0 | 1.061.878,40 | 1.110.270,58 |
| 32 | Ativo Biológico | 0 | 0,00 | 0,00 | 81 | Superávits ou Débitos Acumulados² | 0 | 1.061.878,40 | 1.110.270,58 |
| 33 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0 | 0,00 | 0,00 | 82 | Superávits ou Débitos do Exercício | 0 | -89.235,61 | 529.179,61 |
| 34 | Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | 83 | Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores | 0 | 1.110.270,58 | 581.090,97 |
| 35 | Imobilizado | 0 | 1.086.672,90 | 1.110.270,58 | 84 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 40.843,43 | 0,00 |
| 36 | Bens Móveis | 0 | 1.246.807,03 | 1.211.277,51 | 85 | Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Bens Imóveis | 0 | 0,00 | 36.445,00 | 86 | Lucros e Prejuízos Acumulados² | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | (-) Subvenção Governamental para Investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | 87 | Lucros e Prejuízos do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | 0 | 160.134,13 | 137.451,93 | 88 | Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado | 0 | 0,00 | 0,00 | 89 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | 90 | Lucros a Destinar do Exercício | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Softwares | 0 | 0,00 | 0,00 | 91 | Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0 | 0,00 | 0,00 | 92 | Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Direito de Uso de Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 93 | (-) Arções/Cotas em Tesouraria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Patrimônio Cultural Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | 94 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0 | 1.160.243,25 | 1.110.270,58 |
| 46 | (-) Amortização Acumulada | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 47 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 48 | Diferido | 0 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| 49 | TOTAL DO ATIVO | 0 | 1.160.243,25 | 1.110.270,58 | | | | | |

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

| Nr. | G3 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2022 | 2021 |
|-----|--------------------|-------|------|------|
|-----|--------------------|-------|------|------|

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

| Nr. | G4 - ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2022 | 2021 |
|-----|--------------------|-------|------|------|
|-----|--------------------|-------|------|------|



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|---|--------------|--------------|-----|---|---|------------|------------|
| 95 | ATIVO (I) | 0 | 1.160.243,25 | 1.110.270,58 | 102 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0 | 352.520,00 | 352.520,00 |
| 96 | Ativo Financeiro | 0 | 0,00 | 0,00 | 103 | Garantias e Contragarantias Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Ativo Permanente | 0 | 1.160.243,25 | 1.110.270,58 | 104 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | PASSIVO (II) | 0 | 98.364,85 | 0,00 | 105 | Direitos Contratuais | 0 | 352.520,00 | 352.520,00 |
| 99 | Passivo Financeiro | 0 | 98.364,85 | 0,00 | 106 | Demandas Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Passivo Permanente | 0 | 0,00 | 0,00 | 107 | Outros Atos Potenciais Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | SALDO PATRIMONIAL (I-II) | 0 | 1.061.878,40 | 1.110.270,58 | 108 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0 | 962.161,35 | 713.704,82 |
| | | | | | 109 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 110 | Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 111 | Obrigações Contratuais | 0 | 962.161,35 | 713.704,82 |
| | | | | | 112 | Demandas Judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 113 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | | | |
|--|---|-------------------|---------------|------|
| Nr. | Fonte de Recursos | NOTA ² | 2022 | 2021 |
| 114 | 00 - Recursos Ordinários | 0 | 12.756.901,39 | 0,00 |
| 115 | 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | 04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | 05 - Contribuição de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | 07 - Precatórios do Fundef | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | 12 - Serviços de Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | 13 - Serviços Educacionais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | 18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | 19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | 20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | 21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | 22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | 23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | 24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | 25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | 26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | 27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | 28 - Transferências de Convênios - Outros | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | 30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | 31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | 33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | 34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | 41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | 42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | 43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | 44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | 47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | 48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | 50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | 51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | 52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | 53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | 54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | 55 - Transferência Especial da União | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | 59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | 60 - Recursos próprios dos Consórcios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio | 0 | 0,00 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | | | |
|-----|---|---|------|------|
| 160 | 62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | 63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | 64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | 65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | 66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 165 | 68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 166 | 70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | 71 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 168 | 75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 169 | 76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 170 | 80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 172 | 82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | 85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 175 | 86 - Recursos Extraorçamentários | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 176 | 88 - Outras Transferências de recursos do Estado | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 177 | 89 - Outras Receitas primárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 178 | 90 - Operações de Crédito Internas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 179 | 91 - Operações de Crédito Externas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 180 | 92 - Alienação de Bens - Móveis | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 181 | 93 - Alienação de Bens - Imóveis | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 182 | 94 - Outras Receitas Não-Primárias | 0 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Informamos que no anexo 15 no item 48 referente a remuneração a pessoal consta o valor de R\$ 5.506.028,06, porém o valor correto é de R\$ 5.534.822,20, gerando uma diferença de R\$ 28.794,12. Divergência essa pelo qual o valor de R\$ 28.794,12 que se trata de despesa com remuneração de pessoal, que foi na data de 14/12/2022 foi liquidado, sendo despesa que se empenha para ocorrer com os funcionários efetivos referente ao adiantamento do mês de dezembro de 2022 conforme liquidação nº 209 na data de 14/12/2022.
 Lançamento este apresentado no anexo 14, como RECONHECIMENTO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.
 1.1.3.1.1.01.01.00.000000 - SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS R\$ 28.794,12
 2.1.3.1.1.01.01.00.000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR R\$ 28.794,12.

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 14

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

19/04/2023

| Nr. | G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | NOTA | 2022 | 2021 |
|-----|--|------|---------------|--------------|
| 1 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0 | 9.916.495,78 | 8.230.531,38 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contribuições Sociais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuição de Iluminação Pública | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Venda de Mercadorias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Venda de Produtos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Juros e Encargos de Mora | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Variações Monetárias e Cambiais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Descontos Financeiros Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Transferências e Delegações Recebidas | 0 | 9.916.495,78 | 7.824.806,46 |
| 24 | Transferências Intragovernamentais | 0 | 9.916.495,78 | 7.824.806,46 |
| 25 | Transferências Intergovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Transferências das Instituições Privadas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Transferências de Consórcios Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Transferências do Exterior | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Transferências de Pessoas Físicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 405.724,92 |
| 34 | Reavaliação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Ganhos com Alienação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Ganhos com Incorporação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Desincorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 405.724,92 |
| 38 | Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Resultado Positivo de Participações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Subvenções Econômicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1) | 0 | 9.916.495,78 | 8.230.531,38 |
| 46 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0 | 10.005.731,39 | 7.701.351,77 |
| 47 | Pessoal e Encargos | 0 | 6.497.128,22 | 5.485.570,82 |
| 48 | Remuneração a Pessoal | 0 | 5.506.028,08 | 4.599.868,73 |
| 49 | Encargos Patronais | 0 | 991.100,14 | 885.702,09 |
| 50 | Benefícios a Pessoal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Aposentadorias e Reformas | 0 | 0,00 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | | | |
|-----|--|---|---------------|--------------|
| 54 | Pensões | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Benefícios de Prestação Continuada | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Benefícios Eventuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Outros Benefícios Assistenciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0 | 961.259,83 | 777.204,77 |
| 60 | Uso de Material de Consumo | 0 | 85.634,05 | 63.842,43 |
| 61 | Serviços | 0 | 852.943,58 | 690.547,19 |
| 62 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 0 | 22.682,20 | 22.815,15 |
| 63 | Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Juros e Encargos de Mora | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Variações Monetárias e Cambiais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Descontos Financeiros Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Transferências e Delegações Concedidas | 0 | 2.409.891,41 | 1.438.576,18 |
| 72 | Transferências Intragovernamentais | 0 | 2.311.526,56 | 1.438.576,18 |
| 73 | Transferências Intergovernamentais | 0 | 98.364,85 | 0,00 |
| 74 | Transferências a Instituições Privadas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Transferências a Consórcios Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Transferências ao Exterior | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Perdas com Alienação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Perdas Involuntárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Incorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Desincorporação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Tributárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Custos das Mercadorias Vendidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Custos dos Produtos Vendidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Custos dos Serviços Prestados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 0 | 137.451,93 | 0,00 |
| 94 | Premiações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Resultado Negativo de Participações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Operações da Autoridade Monetária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Incentivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Subvenções Econômicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Participações e Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Constituição de Provisões | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0 | 137.451,93 | 0,00 |
| 102 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 0 | 10.005.731,39 | 7.701.351,77 |
| 103 | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) | 0 | - 89.235,61 | 529.179,61 |

Nota Explicativa

Informamos que no anexo 15 no item 48 referente a remuneração a pessoal consta o valor de R\$ 5.506.028,08, porém o valor correto é de R\$ 5.534.822,20, gerando uma diferença de R\$ 28.794,12. Divergência essa pelo qual o valor de R\$ 28.794,12 que se trata de despesa com remuneração de pessoal, que foi na data de 14/12/2022 foi liquidado, sendo despesa que se empenha para ocorrer com os funcionários efetivos referente ao adiantamento do mês de dezembro de 2022 conforme liquidação nº 209 na data de 14/12/2022.
 Lançamento este apresentado no anexo 14, como RECONHECIMENTO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.
 1.1.3.1.1.01.01.00.00.000000 - SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS R\$ 28.794,12
 2.1.3.1.1.01.01.00.00.000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR R\$ 28.794,12.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 16

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanco Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 19/04/2023

| Nr. | GI - TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023 |
|-----|---|-------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Restos a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Restos a Pagar em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Restos a Pagar em 2017 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Restos a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Restos a Pagar em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Restos a Pagar em 2017 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Serviços da Dívida a Pagar em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Serviços da Dívida a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Serviços da Dívida a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Serviços da Dívida a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Serviços da Dívida a Pagar em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,00 | 1.823.893,85 | 1.823.893,85 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | DÉBITOS DE TESOURARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES | 0,00 | 1.823.893,85 | 1.823.893,85 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 17

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

19/04/2023

| Nr. | G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES | NOTA | 2022 | 2021 |
|-----|--|------|---------------|--------------|
| 1 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Ingressos | 0 | 11.838.754,48 | 9.277.045,59 |
| 3 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Receita de Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Receita Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Receita Agropecuária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Receita Industrial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Receita de Serviços | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Remuneração das Disponibilidades | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Transferências Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Outros ingressos operacionais | 0 | 11.838.754,48 | 9.277.045,59 |
| 13 | Desembolsos | 0 | 11.702.218,03 | 9.130.775,75 |
| 14 | Pessoal e demais despesas | 0 | 7.241.680,40 | 6.060.003,07 |
| 15 | Juros e encargos da dívida | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Transferências Concedidas | 0 | 226.752,37 | 179.957,37 |
| 17 | Outros desembolsos operacionais | 0 | 4.233.785,26 | 2.890.815,31 |
| 18 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 0 | 136.536,45 | 146.269,84 |
| 19 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0 | 0,00 | 99.694,00 |
| 20 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Alienação de bens | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Outros ingressos de investimento | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Desembolsos | 0 | 136.536,45 | 99.694,00 |
| 25 | Aquisição de ativo não circulante | 0 | 136.536,45 | 99.694,00 |
| 26 | Concessão de empréstimos e financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros desembolsos de investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) | 0 | - 136.536,45 | - 99.694,00 |
| 29 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0 | 0,00 | 46.575,84 |
| 30 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Operações de crédito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Integralização do capital social de empresas dependentes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Outros ingressos de financiamento | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Desembolsos | 0 | 0,00 | 46.575,84 |
| 35 | Amortização /Refinanciamento da dívida | 0 | 0,00 | 46.575,84 |
| 36 | Outros desembolsos de financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 0 | 0,00 | - 46.575,84 |
| 38 | GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 0 | 0,00 | 0,00 |

| Nr. | G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | 2022 | 2021 |
|-----|--|------------|------------|
| 41 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 43 | da União | 0,00 | 0,00 |
| 44 | de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 45 | de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Outras transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Total das Transferências Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| 49 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 226.752,37 | 179.957,37 |
| 50 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 51 | a União | 0,00 | 0,00 |



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | | | |
|----|-------------------------------------|------------|------------|
| 52 | a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 53 | a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Intragovernamentais | 226.752,37 | 179.957,37 |
| 55 | Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Total das Transferências Concedidas | 226.752,37 | 179.957,37 |

| Nr. | G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2022 | 2021 |
|-----|--|--------------|--------------|
| 57 | Legislativa | 7.241.680,40 | 6.060.003,07 |
| 58 | Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Administração | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Cultura | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Habituação | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Indústria | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Energia | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Transporte | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 7.241.680,40 | 6.060.003,07 |

| Nr. | G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2022 | 2021 |
|-----|--|------|------|
| 86 | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

